

EMENDA Nº 71 (MODIFICATIVA) - CAF.
(Do Deputado Cristiano Araújo)

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 79/2013, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS e dá outras providências.

Modifica o **Art. 135** conforme redação abaixo na minuta de texto do PLC 79/2013:

Art. 135. *O prazo de vigência da LUOS é de 10 (dez) anos, passível de revisão a cada 3 (três) anos.*

JUSTIFICATIVA

A emenda prevê a modificação do prazo para revisão da LUOS buscando a melhoria da implantação e adequação dos parâmetros conforme o ritmo de crescimento e urbanização da cidade. Entendemos que se faz necessário a diminuição do prazo, pois assim pode-se ter uma melhor análise da implantação dos parâmetros dessa lei como também a adequação necessária para que o crescimento da cidade seja ordenado, sustentável e mantenha o bom funcionamento das infraestruturas existentes e as relações entre os núcleos urbanos.

Diante do exposto, impõe-se a necessidade da apresentação da presente emenda.

Sala das Comissões, em _____

Deputado Cristiano Araújo

